



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 101/2018

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.738.378/0001-03, com sede a Rua Manaca, 627, Portal Residence, na cidade de Navirai-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Jeferson Perdomo**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 6.169.735-7 emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 022.998.439-81, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 068/2018 - Carta Convite nº 028/2018**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos e equipamentos a serem utilizados na rede municipal de ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 028/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 42.728.75 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciara a publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal um resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituíra encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados-MS, 29 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

S. M. F. Perdomo - ME
Jeferson Perdomo
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 377.336.831-04

ASSINATURA

NOME: Luiz Fernando

CPF/MF: 053.125.501-83



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: S. M. F. Perdomo - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos e equipamentos a serem utilizados na rede municipal de ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 028/2018**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 42.728.75 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 29 de Outubro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Jeferson Perdomo – Representante da Empresa

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 29 de Outubro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Deivid V. D. Bressante - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOSPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Santos & Ferrari Ltda - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos e equipamentos a serem utilizados na rede municipal de ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 028/2018.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 35.439,65 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 29 de Outubro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Evandro Alves dos Santos - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOSPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: M. F. Perdomo - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos e equipamentos a serem utilizados na rede municipal de ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 028/2018.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 42.728,75 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 29 de Outubro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Jeferson Perdomo - Representante da Empresa

